

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CÂMERA TÉCNICA DE  
GERENCIAMENTO COSTEIRO – CT-GERCO 2025**

1 Ao dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, a Secretária  
2 Executiva do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense – COLIT, Sra.  
3 Giovanna Falavinha Razente, deu início à 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de  
4 Gerenciamento Costeiro – CT-GERCO, realizada em formato híbrido, com participação  
5 presencial na sede da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e acesso  
6 remoto por meio de plataforma digital ZOOM. Participantes presenciais na Sede da  
7 SEDEST: 1) Sra. Juliana Oliveira Meneses – representante da SEDEST; 2) Sr. Jackson  
8 Cesar Bassfeld, representando a Associação dos Municípios do Litoral do Paraná –  
9 AMLIPA; 3) Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição, representando o CEDEA, 4) Silvana  
10 Cristina Bittencourt, participante ouvinte chefe da assessoria jurídica da SEDEST 5) Paulo  
11 Roberto Castella, participante ouvinte do COLIT, 6) Kunibert Kolb Neto, participante ouvinte  
12 procurador de estado da PGE. Os demais membros presentes remotamente. 7) Sr. Felipe  
13 Leal Alves Ferreira, representando a Superintendência do Patrimônio da União – SPU/PR;  
14 8) Daniel Hauer Queiroz Telles, representando a Instituição de Ensino Superior – UFPR; 9)  
15 Sra. Rillory Cavalcante participante ouvinte do GAEMA – Ministério Público Estadual,  
16 regional de Paranaguá; 10) Sr. Fabricio Miyagima, representando a SEPL; 11) Sra. Daniela  
17 Oleinik, representando a Secretaria de Turismo – SETU; 12) Sr. Paulo Fernando Maier,  
18 representando o ICMbio; 13) Marcos Alberto Ahlf, representando o IBAMA 14) Altamir  
19 Juliano Hacke, representando Instituto Água e Terra – IAT; 15) Vader Zuliane Braga  
20 representando a Portos do Paraná; 16) Sra. Mariana Pagnoncelli Boff, representando a  
21 Capitania dos Portos do Paraná – Marinha do Brasil; 17) Monique Cheker Mendes,  
22 participante ouvinte, Procuradora do Ministério Público Federal; Foi realizada a verificação  
23 do quórum, constatando-se a presença de 12 representantes, número superior ao quórum  
24 mínimo exigido de 8 membros (conforme o Art. 10 do Regimento Interno, que estabelece o  
25 quórum mínimo como 50%+1), portanto, foi garantida a legitimidade da instalação e início  
26 das atividades técnicas da 3ª Reunião Ordinária da CT-GERCO. Iniciando a reunião,  
27 Giovanna informou que a ata da reunião anterior havia sido previamente enviada aos  
28 participantes e também publicada no site. Em seguida, abriu espaço para manifestações  
29 ou correções por parte dos presentes. Como não houve manifestações, a ata foi

30 considerada aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião, passou-se ao  
31 próximo item da pauta: o sumário executivo. Giovanna convidou Daniel, representante da  
32 UFPR, a se manifestar e conduzir a explanação sobre o tema. Daniel apresentou o tema  
33 do sumário executivo, destacando que o documento se fundamenta em aspectos técnicos  
34 e normativos do Gerenciamento Costeiro (GERCO), com ênfase na Lei Federal nº  
35 7.661/1988 e no Decreto nº 5.300/2004, os quais regem o GERCO no âmbito nacional. Foi  
36 ressaltado que, no Estado do Paraná, a legislação estadual relacionada ao tema não  
37 avançou de forma efetiva na implementação dos instrumentos previstos. Atualmente, o  
38 GERCO prevê mais de dez instrumentos, entre eles: Sistemas de monitoramento, como o  
39 Sistema de Monitoramento Ambiental; Relatórios de Qualidade Ambiental; Zoneamentos,  
40 como o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC), que abrange inclusive a  
41 lâmina d'água, o mar territorial e as águas interiores costeiras; Projeto Orla; Guia de  
42 Diretrizes para Prevenção da Linha de Costa; PAF (Plano de Ação Federativa), instrumento  
43 que permite ao Estado do Paraná dialogar com a União e o GERCO nacional, por meio do  
44 G17 (Grupo dos 17 Estados Costeiros). Daniel observou que o Estado do Paraná entrou  
45 em um período de inatividade em relação a essa agenda por volta de 2007–2008,  
46 interrompendo a evolução dos instrumentos de gerenciamento costeiro e o cumprimento  
47 das atribuições originalmente designadas ao COLIT. Essa paralisação prejudicou o avanço  
48 do GERCO, especialmente após o esvaziamento técnico do colegiado ao longo dos anos.  
49 O sumário executivo, portanto, tem o objetivo de dar uma aplicabilidade prática ao futuro  
50 Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, funcionando como uma referência inicial  
51 (quase um termo de referência), mesmo que não formalmente elaborado como tal, em  
52 função de restrições apontadas à época pela Procuradoria da Secretaria e pelo GAEMA.  
53 Ficou entendido que a equipe técnica não poderia elaborar diretamente o termo de  
54 referência, mas poderia oferecer diretrizes para sua formulação. O plano, conforme  
55 descrito, está estruturado em quatro fases, organizadas em ordem crescente de  
56 complexidade: Fase 1 e 2: Levantamento de inventários, atualizações e sistematização de  
57 materiais e dados espaciais do litoral, além do mapeamento das estruturas e instâncias de  
58 governança. Foi citada a PMMA de 1981, que define a necessidade de conexão entre as  
59 instâncias dentro do processo decisório. Fase 4: A fase final, considerada a mais complexa  
60 e estratégica, envolve o desenvolvimento do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro  
61 (ZEEC). Embora o Estado possua um ZEE do litoral, este não contempla adequadamente

62 as demandas costeiras, como o zoneamento das águas interiores — especialmente  
63 relevante no contexto do Estado, que abriga duas baías. Daniel pontuou, ainda, que o  
64 sumário prevê a articulação com diversos instrumentos legais, tais como: Estatuto da  
65 Cidade; Código Florestal; Lei de Recursos Hídricos; Planos Diretores Municipais; Projeto  
66 Orla; PDS Litoral. Por fim, reforçou que o GERCO se apresenta como uma ferramenta  
67 integradora fundamental para o ordenamento territorial do Estado do Paraná, exigindo uma  
68 equipe interdisciplinar qualificada, experiência técnica comprovada e acompanhamento  
69 institucional, sobretudo desta Câmara. Encerrando sua fala, Daniel reiterou que o sumário  
70 executivo visa fornecer as bases estruturais e normativas necessárias para que o Estado  
71 retome e avance na agenda do gerenciamento costeiro. O presidente Arthur destacou que  
72 o projeto de planejamento costeiro, anteriormente encaminhado a todos, foi interrompido  
73 em 2021, sem ter continuidade. Ressaltou que a legislação vigente já determina a  
74 elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), bem como a previsão  
75 orçamentária específica, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinada à  
76 sua execução. Apesar de essa rubrica constar formalmente na lei, os valores nunca foram  
77 efetivamente disponibilizados para o fim previsto. Diante disso, o conselheiro apresentou  
78 uma proposta: considerando que há um montante de R\$ 120 milhões disponíveis pelo  
79 Estado — parte já em uso, e parte ainda sem projetos definidos —, sugeriu que R\$ 700 mil  
80 sejam destinados à elaboração do PEGC. Enfatizou que esse valor seria suficiente para  
81 viabilizar o planejamento e que, caso haja economia, o recurso restante poderia ser alocado  
82 para outras demandas do CT-GERCO. Reforçou que a proposta é coerente, uma vez que  
83 a legislação estadual exige a existência do plano e que o TAJ – Termo de Ajustamento  
84 Judicial – OLAPA, referente ao vazamento de óleo no poliduto OLAPA em 2001 na Serra  
85 do Mar, firmado entre o Ministério Público e o Estado do Paraná prevê a aplicação de tais  
86 recursos especificamente no litoral paranaense. Como forma de otimizar os custos e  
87 garantir qualidade técnica ao processo, Arthur propôs que seja celebrado um termo de  
88 cooperação com a Universidade Federal do Paraná (UFPR). Justificou que a instituição  
89 possui equipe técnica qualificada, incluindo geólogos e engenheiros, além de centros  
90 especializados como o Centro de Estudos do Mar (CEM), que é referência nacional na  
91 temática. Por fim, solicitou aos demais conselheiros a aprovação de um ofício a ser  
92 encaminhado ao Secretário Estadual de Meio Ambiente e ao setor jurídico da Secretaria,  
93 recomendando: A celebração de termo de cooperação com a UFPR para a elaboração do

94 PEGC; A viabilização orçamentária de R\$ 700 mil, oriundos dos recursos já disponíveis,  
95 para financiar o planejamento costeiro. Arthur submeteu a proposta à deliberação do  
96 colegiado, aguardando manifestação dos membros para a aprovação do encaminhamento  
97 sugerido. Dra. Silvana manifestou-se a respeito da proposta de termo de cooperação com  
98 a UFPR, afirmando que, quanto a esse ponto, não há impedimento. No entanto, alertou que  
99 a utilização dos recursos oriundos da OLAPA e do TAJ – REPAR está sob a tutela da  
100 Justiça Federal, e que todos os projetos precisam ser submetidos à análise e homologação  
101 judicial. Dessa forma, esclareceu que não basta apenas o encaminhamento de um ofício,  
102 sendo imprescindível a apresentação de um projeto técnico bem estruturado, conforme  
103 exigido para todos os demais projetos que estão sendo aprovados nesse contexto. Em  
104 resposta, Arthur afirmou que o projeto já existe, reforçando que essa etapa já está  
105 contemplada. Castella complementou, informando que existe um formulário específico e  
106 padronizado a ser preenchido, e que a estrutura do projeto segue um modelo objetivo,  
107 sendo “praticamente um copia e cola” a partir dos dados já existentes, o que facilita o  
108 processo de submissão. Na sequência, o conselheiro Jackson levantou uma dúvida quanto  
109 ao processo legal de celebração do termo de cooperação, sobretudo diante das exigências  
110 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Questionou se é possível direcionar  
111 diretamente a uma instituição de ensino superior específica, como a UFPR, ou se o Estado  
112 precisaria elaborar um termo de referência detalhado, especificando todas as necessidades  
113 do plano, para então realizar um processo licitatório. Destacou que essa é uma questão  
114 jurídica importante, que envolve possíveis restrições legais quanto ao direcionamento da  
115 contratação. Dr. Kolb se manifestou, destacando que a questão da licitação está sob sua  
116 competência técnica. A partir do que foi discutido, confirmou que o Estado do Paraná  
117 atualmente não possui um Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, embora este  
118 devesse existir por determinação legal. Reforçou que o plano é uma obrigação do Estado  
119 e que precisa ser efetivamente elaborado e implementado. Kolb explicou que o CT-GERCO,  
120 conforme previsto em lei, foi instituído especificamente para acompanhar a execução do  
121 plano e seus desdobramentos, o que reforça ainda mais a necessidade de sua existência.  
122 Nesse contexto, questionou o papel do colegiado sem a existência do plano, destacando  
123 que essa é a demanda central e prioritária da Câmara. Com relação aos aspectos  
124 administrativos da contratação, Kolb esclareceu que não cabe ao CT-GERCO interferir  
125 diretamente na escolha da instituição executora, pois essa decisão está no âmbito da

126 administração pública. Entretanto, a câmara pode — e deve — solicitar a adoção das  
127 medidas necessárias para a elaboração do plano, inclusive apresentar sugestões, desde  
128 que respeitada a autonomia da gestão administrativa. Após a implementação, a câmara  
129 deve também acompanhar a execução do plano, como determina sua função legal. Sobre  
130 os instrumentos legais disponíveis, Kolb explicou que é possível tanto realizar processo  
131 licitatório quanto, eventualmente, utilizar a modalidade de dispensa de licitação, por meio  
132 de convênio ou termo de cooperação, especialmente com a UFPR, considerando sua  
133 experiência técnica. Ressaltou que, embora a dispensa com a UFPR seja viável, o  
134 procedimento deve seguir o rito legal, sendo conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento  
135 Sustentável (SEDEST), que deverá elaborar um estudo técnico preliminar, bem como o  
136 respectivo termo de referência. Daniel apresentou informações sobre o projeto relacionado  
137 ao Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro. Informou que já existe um projeto  
138 elaborado, embora reconheça que esteja desatualizado e necessite de atualização.  
139 Explicou que se trata de um projeto piloto, ou seja, uma iniciativa inicial que contempla as  
140 fases 1 e 2, cuja finalidade é justificar e contextualizar a construção da norma associada ao  
141 plano. Daniel destacou que o projeto situa-se numa linha do tempo que compreende todas  
142 as normas costeiras relacionadas ao COLIT, sejam elas ambientais e/ou territoriais.  
143 Apresentou um quadro síntese, indicando que o sumário executivo do plano está dividido  
144 em quatro fases — 1, 2, 3 e 4 — sendo que a fase 4 corresponde ao documento mais  
145 robusto e relevante, o ZEEC (Zoneamento Econômico-Ecológico Costeiro), que deve  
146 necessariamente ser precedido pelas fases anteriores, por uma questão metodológica.  
147 Esclareceu que as fases 1 e 2 apresentam uma complexidade relativamente baixa, embora  
148 não simples, enquanto a fase 3 exige maior complexidade técnica, necessitando de  
149 servidores capacitados para a análise e manipulação de dados espaciais. Ressaltou que  
150 existem poucos profissionais com essa expertise no litoral do Paraná, o que torna o ZEEC  
151 uma iniciativa técnica complexa e rara em outros locais. Mencionou que a Universidade  
152 Federal do Paraná possui capacidade técnica para hospedar e integrar esses dados, e que  
153 alguns projetos referentes à fase 3 já estão em desenvolvimento. Em relação ao  
154 cronograma, Daniel sugeriu que a fase 1 e a fase 2 sejam concluídas dentro do prazo de 8  
155 a 10 meses cada, totalizando cerca de 20 meses. Entretanto, ponderou que seria possível  
156 enquadrar essas fases em um período de aproximadamente 18 meses (1 ano e meio),  
157 considerando ainda uma rodada de devolução para ajustes. Por fim, destacou que o papel

158 do CT-GERCO é eminentemente técnico, não deliberativo, sugerindo que sua atuação se  
159 dê no sentido de recomendar ou encaminhar o projeto para as instâncias competentes.  
160 Reforçou que o projeto está pronto e que muitos dos presentes lembram do esforço  
161 dedicado ao desenvolvimento da metodologia e ao planejamento detalhado do cronograma  
162 para a execução dessas fases iniciais. Arthur complementou as discussões, referindo-se  
163 ao histórico do COLIT e às conversas anteriores sobre o tema, ressaltando sua experiência  
164 de mais de 10 anos no colegiado. Destacou a necessidade de sintetizar as propostas e  
165 encaminhar um ofício ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, solicitando a formalização  
166 de um termo de cooperação com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), reconhecida  
167 pela sua expertise no planejamento costeiro, contando com doutores, mestres e pós-  
168 doutores especializados no assunto. Arthur enfatizou que a legislação vigente determina a  
169 existência de uma rubrica orçamentária específica para o gerenciamento costeiro, e que o  
170 projeto já está elaborado, bastando seu encaminhamento ao secretário para continuidade.  
171 Apontou que há duas fontes possíveis de financiamento: o PPA da SEDEST e os recursos  
172 da OLAPA, sendo esta última a mais adequada por ser vinculada diretamente ao litoral.  
173 Salientou que, embora a liberação da verba da OLAPA tenha enfrentado restrições por  
174 parte do Ministério Público Federal, é importante ao menos tentar a sua utilização,  
175 especialmente considerando que o Estado dispõe de aproximadamente 120 milhões em  
176 recursos disponíveis para essa finalidade. Destacou que o projeto já se encontra em estágio  
177 avançado e que está bem encaminhado junto ao MPF e à Justiça Federal. Arthur se colocou  
178 à disposição, juntamente com o professor Daniel e demais servidores do COLIT, para  
179 realizar a reformulação do pedido e encaminhá-lo urgentemente ao setor jurídico para  
180 viabilizar a utilização dos recursos da OLAPA. Por fim, Arthur apresentou a deliberação que  
181 propõe ao colegiado para aprovação: encaminhar um ofício à SEDEST, anexando o projeto  
182 existente, solicitando a disponibilização de recursos da OLAPA no valor de R\$ 800.000,00  
183 para a elaboração das fases 1 e 2 do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, com a  
184 ressalva de que, caso esses recursos não estejam disponíveis, que sejam liberados valores  
185 pelo PPA. Explicou que, se os recursos da OLAPA forem liberados, o valor do PPA não  
186 precisará ser utilizado. Daniel complementou afirmando que, embora não tenha participado  
187 da fase orçamentária, entende que as fases 1 e 2 possuem menor complexidade. Arthur  
188 finalizou justificando o valor solicitado, referindo-se a um orçamento similar realizado no Rio  
189 de Janeiro, que é um território significativamente maior, e reafirmou que o valor de R\$

190 800.000,00 é adequado para a execução dessas fases. Destacou que eventual saldo  
191 remanescente poderá ser utilizado em outras demandas do CT-GERCO. O conselheiro.  
192 Fabrício, representante da Secretaria de Planejamento, manifestou-se em relação à  
193 proposta de utilização dos recursos oriundos da ação judicial vinculada ao OLAPA, trazendo  
194 esclarecimentos importantes sobre os trâmites institucionais envolvidos. Inicialmente,  
195 destacou que não possui informações detalhadas sobre o andamento do processo judicial  
196 referente ao OLAPA, embora reconheça que há um valor mencionado de R\$ 120 milhões.  
197 Ressaltou, no entanto, que tem pleno conhecimento sobre o processo relacionado ao TAJ-  
198 REPAR, o qual já passou por acordo firmado com o Ministério Público Federal (MPF) e o  
199 Ministério Público Estadual (MPE). Nesse caso, explicou que foram apresentados projetos,  
200 julgados por uma comissão técnica, e selecionados com base em critérios técnicos  
201 estabelecidos previamente. No tocante ao OLAPA, Fabrício afirmou que, até o momento, o  
202 processo está travado, e que para qualquer avanço será necessário apresentar um projeto  
203 estruturado, contendo: Custo definido; Escopo técnico detalhado; Termo de Referência  
204 (TR) completo. Enfatizou que não é o Secretário da SEDEST quem gerencia os recursos  
205 do OLAPA, mas sim a Justiça Federal, em conjunto com o MPF e o MPE, os quais  
206 deliberam sobre a destinação dos recursos com base em critérios técnicos objetivos. Diante  
207 disso, Fabrício alertou que não se deve encaminhar solicitações com estimativas genéricas  
208 de valores, pois é imprescindível trabalhar com dados precisos e fundamentados em um  
209 Termo de Referência técnico. Somente com esse documento consolidado será possível  
210 apresentar formalmente o projeto, seja para: Inclusão no Plano Plurianual (PPA) estadual;  
211 ou Submissão no âmbito da ação judicial do OLAPA. Por fim, chamou atenção para a  
212 necessidade de escolher apenas uma fonte de recurso, explicando que não é recomendável  
213 – e possivelmente vedado pelo ordenamento jurídico – registrar o mesmo projeto  
214 simultaneamente em duas rubricas orçamentárias diferentes, pois isso configuraria uma  
215 duplicidade orçamentária incompatível com os princípios da gestão pública. Jackson fez  
216 uso da palavra para destacar a importância de ampliar a participação dos atores técnicos  
217 envolvidos na elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC),  
218 recomendando que não se limite exclusivamente à Universidade Federal do Paraná  
219 (UFPR). Ressaltou que existem outras instituições com capacidade técnica reconhecida,  
220 como: A UNESPAR; O Instituto Federal do Paraná – Campus Litoral (IFPR); O Campus  
221 Litoral da UFPR, que é distinto do CEM; O Instituto Oceanográfico da Universidade de São

222 Paulo (USP); A Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), que, segundo destacou, possui  
223 um grupo altamente qualificado e com experiência na coordenação de cursos voltados à  
224 elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro. Jackson reforçou que o  
225 tema do gerenciamento costeiro é, por natureza, multidisciplinar, e que a coordenação do  
226 plano deve estar aberta à colaboração de profissionais de diferentes formações e  
227 instituições. Assim, defendeu que a condução dos trabalhos não se restrinja à UFPR, mas  
228 que haja abertura para a composição de equipes técnicas integradas e amplas, a fim de  
229 garantir a qualidade e a representatividade técnica do plano. Dr. Kolb fez uso da palavra  
230 para tranquilizar os membros quanto à preocupação com o valor ou a fonte de  
231 financiamento do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC). Destacou que, caso  
232 o conselho encaminhe ou delibere por meio de uma sugestão formal, isso não representaria  
233 uma definição vinculante, e sim uma recomendação administrativa. Reforçou que não  
234 estava direcionando a decisão do colegiado, mas sugeriu que os conselheiros não se  
235 preocupem excessivamente com esse ponto no momento, considerando que se trata de  
236 uma etapa inicial de encaminhamento. Na sequência, Fabrício retomou a fala para  
237 complementar e reforçar a observação feita anteriormente pelo conselheiro Jackson, sobre  
238 a possibilidade de outras instituições de ensino e pesquisa solicitarem diretamente recursos  
239 vinculados à ação judicial do OLAPA. Citou como exemplo a própria UFPR, que teve um  
240 projeto contemplado dentro da ação da REPAR mediante apresentação direta à comissão  
241 técnica responsável, com avaliação do MPF e MPE. Reforçou que instituições como a  
242 UFPR, a UNESPAR (com campus em Paranaguá) e outras podem apresentar propostas  
243 diretamente ao processo judicial, desde que atendam aos critérios técnicos exigidos.  
244 Destacou que o mesmo pode ser feito pelo próprio governo do Estado do Paraná, indicando  
245 que ambas as alternativas são viáveis institucionalmente. Fabrício concluiu ressaltando que  
246 a decisão estratégica a ser tomada pelo CT-GERCO ou pelo colegiado gestor diz respeito  
247 à escolha do proponente institucional: se será a própria UFPR (ou outra instituição  
248 acadêmica) que apresentará o projeto diretamente, ou se será o governo estadual que fará  
249 o encaminhamento formal da proposta junto à Justiça Federal e aos Ministérios Públicos.  
250 Arthur solicitou a formalização de deliberação por parte do colegiado, com base nos  
251 esclarecimentos anteriores feitos pelo procurador do Estado, no sentido de que a decisão  
252 final sobre o financiamento do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC) cabe ao  
253 Secretário da SEDEST, e não ao colegiado técnico. Diante disso, propôs que o CT-GERCO

254 encaminhe um ofício ao Secretário, recomendando a análise de duas possíveis fontes de  
255 financiamento para a execução das fases iniciais do plano: A rubrica vinculada ao Plano  
256 Plurianual (PPA); A rubrica oriunda da ação judicial relacionada ao OLAPA. Arthur enfatizou  
257 que, a partir do encaminhamento, caberia ao Secretário da SEDEST, em articulação com  
258 a Secretaria de Planejamento (SEPL) e demais órgãos competentes, definir a fonte  
259 orçamentária mais adequada e dar continuidade ao trâmite administrativo. Reforçou que o  
260 papel do CT-GERCO neste momento é o de emitir uma recomendação técnica, e não  
261 deliberar sobre a execução orçamentária, a qual é de responsabilidade do Estado. Relatou  
262 que, em conversa com assessora jurídica da SEDEST presente na reunião, esta também  
263 considerou mais adequado encaminhar um ofício formal ao Secretário com as  
264 recomendações, consolidando assim a proposta apresentada. Por fim, Arthur sugeriu que  
265 seja deliberado pelo colegiado o encaminhamento do referido ofício, reforçando que a  
266 decisão final sobre a alocação de recursos, elaboração de minutas, definição de valores e  
267 demais aspectos operacionais é de competência exclusiva da administração estadual.  
268 Jackson acrescentou que, além das fontes de financiamento já mencionadas anteriormente  
269 (OLAPA e PPA), existe também a possibilidade de buscar recursos vinculados ao TAJ  
270 Litoral, mencionando que essa alternativa poderia ser explorada, ainda que necessite de  
271 verificação mais aprofundada quanto à sua viabilidade. Na sequência, Arthur propôs  
272 formalizar o encaminhamento por meio de um ofício único ao Secretário da SEDEST,  
273 recomendando a análise das três possíveis fontes orçamentárias para a execução do Plano  
274 Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), quais sejam: TAJ–REPAR (Termo de  
275 Ajustamento Judicial - Agravo De Instrumento N° 5020890-51.2022.4.04.0000/PR,  
276 vazamento de óleo no Rio Barigui 2000); OLAPA (ação judicial, com valor aproximado de  
277 R\$ 120 milhões disponíveis); Plano Plurianual (PPA) da SEDEST, como alternativa caso  
278 os demais não sejam viabilizados. Sugeriu que o ofício contenha a recomendação formal  
279 do colegiado para que a Secretaria avalie tecnicamente e, em articulação com os demais  
280 órgãos responsáveis, defina a melhor estratégia de financiamento e execução. Destacou  
281 que, havendo negativa em uma das fontes, o Estado poderá recorrer às demais, conforme  
282 sua competência administrativa. Por fim, Arthur consultou o plenário sobre a existência de  
283 oposição ao encaminhamento do ofício. Não havendo manifestações contrárias, o  
284 encaminhamento foi considerado aprovado por unanimidade. Giovanna, deu início ao  
285 próximo item da pauta, solicitando a manifestação do representante da Secretaria do

286 Patrimônio da União (SPU) sobre o Projeto Orla. Felipe, representante da SPU, iniciou sua  
287 apresentação informando que, no mês anterior, encaminhou um ofício ao conselheiro Luiz  
288 Arthur com o objetivo de retomar os trabalhos da Comissão Estadual do Projeto Orla  
289 (CEPO). Ressaltou que a CEPO possui estreita relação com os aspectos tratados no  
290 Sumário Executivo apresentado anteriormente, especialmente quanto às etapas de oficinas  
291 e construção metodológica do gerenciamento costeiro. Explicou que o órgão central do  
292 Patrimônio da União consultou os 17 estados costeiros a respeito da existência e  
293 funcionamento da Comissão Estadual do Projeto Orla, considerando que essa instância é  
294 fundamental para a elaboração e acompanhamento do Plano de Gestão Integrada (PGI)  
295 dos municípios costeiros. Felipe destacou que, segundo planejamento do governo federal,  
296 municípios que não possuírem PGI ativo não receberão novas destinações de áreas da  
297 União no futuro próximo. Informou ainda que: Municípios com Termo de Adesão à Gestão  
298 de Praias (TAGP) são obrigados a apresentar PGI; Municípios sem TAGP também podem  
299 estar sujeitos à necessidade do PGI, conforme normativas vigentes; A obrigatoriedade do  
300 PGI foi temporariamente postergada durante a pandemia, mas está sendo retomada  
301 institucionalmente. No caso do Estado do Paraná, ao buscar informações, verificou que não  
302 há evidência clara do funcionamento ativo da Comissão Estadual do Projeto Orla, razão  
303 pela qual propôs ao COLIT que avalie a reativação ou revalidação formal da CEPO,  
304 considerando que a SPU integra essa comissão como membro permanente. O  
305 representante também mencionou que há PGIs existentes nos municípios de Matinhos,  
306 Pontal do Paraná e Guaratuba, todos com TAGP, mas que estão desatualizados (com base  
307 em documentos de 2009 a 2011). Ressaltou que esses documentos precisam ser revistos,  
308 atualizados e validados tecnicamente, com apoio da coordenação do Projeto Orla no  
309 estado. Destacou, ainda, que a atualização e a efetividade dos PGIs são imprescindíveis  
310 especialmente no contexto atual de intensa transformação urbana e territorial no litoral do  
311 Paraná, citando: A obra da Ponte de Guaratuba; As fases 1 e 2 dos projetos da orla de  
312 Pontal do Paraná, já encaminhadas à SPU; As intervenções na orla de Matinhos, como a  
313 substituição de trailers por quiosques, que exigirão obras na faixa costeira. Finalizou  
314 reiterando o pedido formal da SPU para que o COLIT, juntamente com a SEDEST e demais  
315 órgãos estaduais, reativem formalmente a Comissão Estadual do Projeto Orla, a fim de  
316 garantir a legalidade, atualização e execução dos PGIs no estado do Paraná, conforme  
317 diretrizes do manual do Projeto Orla e da legislação federal vigente. Dando continuidade ao

318 item de pauta referente ao Projeto Orla, Arthur solicitou ao representante da SPU, Felipe,  
319 que localizasse e apresentasse o modelo de termo de cooperação técnica, destacando que  
320 o documento envolve a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)  
321 e a Secretaria de Turismo. Em resposta, Felipe informou que, para a formalização da  
322 Comissão Estadual do Projeto Orla (CEPO), há um modelo de acordo de cooperação e um  
323 plano de trabalho a ser submetido, conforme diretrizes nacionais. Informou que buscaria o  
324 referido documento para disponibilização aos presentes. Na sequência, Castella propôs um  
325 resgate histórico sobre a implementação do Projeto Orla no Paraná. Relatou que, no ano  
326 de 2004, foram elaborados os PGIs (Planos de Gestão Integrada da Orla) dos três  
327 municípios do litoral paranaense – Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba – e que o  
328 conselheiro Jackson participou diretamente da elaboração do plano de Pontal do Paraná.  
329 Segundo Castella, os planos elaborados à época se destacaram nacionalmente pela  
330 qualidade técnica, com forte participação de universidades e especialistas como Carlos  
331 Soares, entre outros. Contudo, relatou que os documentos foram enviados à instância  
332 federal em Brasília, sem que houvesse retorno oficial sobre sua aprovação. Considerando  
333 que já se passaram quase 20 anos, enfatizou a necessidade de revisão e atualização  
334 desses planos, tendo em vista as novas diretrizes do Ministério do Meio Ambiente (MMA)  
335 e da SPU. Mencionou ainda que, em 2008, foi editada a Resolução nº 49/2008 da então  
336 Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que instituiu a Comissão Técnica do Projeto Orla,  
337 composta por 10 entidades governamentais, incluindo: SPU, ICMBio, IBAMA, SEPL,  
338 Secretaria de Turismo e Instituto das Águas, entre outras. Informou que essa resolução  
339 permanece vigente, mas que a composição e os objetivos da comissão devem ser  
340 repensados, com base: Na Lei Federal nº 13.240/2015, que trata da gestão das áreas da  
341 União; No Manual do Projeto Orla (2022), publicado pela SPU e MMA, com diretrizes  
342 atualizadas sobre os PGIs. Ressaltou que a retomada da comissão exige observância ao  
343 Decreto Federal nº 5.300/2004, especialmente aos artigos 30 a 34, que estabelecem: A  
344 competência para gestão da orla marítima; A responsabilidade do Estado em articular  
345 ações com a SPU e os municípios costeiros; as diretrizes para o uso e ocupação ordenada  
346 da zona costeira. Finalizou informando que irá buscar o referido decreto e demais  
347 normativas federais que respaldam a atuação da SPU e do Estado na gestão integrada da  
348 orla. Dr. Kolb solicitou esclarecimentos quanto ao enquadramento do Projeto Orla no  
349 contexto do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), considerando que sua

350 especialidade é em direito administrativo. Perguntou se o Projeto Orla faz parte do PEGC.  
351 Em resposta, Castella explicou que o Projeto Orla integra o conjunto de políticas públicas  
352 previstas no PEGC, funcionando como uma ferramenta de gestão integrada das políticas  
353 voltadas ao litoral. Ressaltou que o plano estadual abrange uma abordagem sistêmica e  
354 intersetorial, e que o Projeto Orla é um dos instrumentos que compõem essa política pública  
355 de ordenamento costeiro. Na sequência, o representante da Secretaria do Patrimônio da  
356 União (SPU), Felipe, apresentou informações adicionais, exibindo em tela o conteúdo do  
357 Manual do Projeto Orla. Reforçou que o Projeto Orla se insere de forma clara no escopo do  
358 gerenciamento costeiro, como instrumento de apoio à elaboração e execução dos Planos  
359 de Gestão Integrada (PGIs) dos municípios costeiros. Felipe compartilhou também a minuta  
360 do Acordo de Cooperação Técnica que visa à formalização da Comissão Estadual do  
361 Projeto Orla (CEPO). Explicou que o acordo estabelece: O objeto, que consiste em ações  
362 conjuntas entre a União e o Estado para implementação do Projeto Orla; A inclusão de um  
363 Plano de Trabalho como anexo, contendo metas e responsabilidades; As obrigações das  
364 partes envolvidas; A previsão de não repasse financeiro, já que a CEPO é um espaço de  
365 articulação técnica; A inserção formal do Projeto Orla no planejamento costeiro estadual,  
366 respondendo assim à dúvida do Dr. Kolb. Felipe mencionou ainda que o acordo possui um  
367 prazo indicativo de quatro anos, podendo ser ajustado conforme deliberação da instância  
368 estadual. O encerramento da comissão se dá com a conclusão dos trabalhos, embora, na  
369 prática, isso raramente ocorra em virtude da natureza contínua das ações costeiras.  
370 Posteriormente, apresentou o modelo de Plano de Trabalho, que acompanha o acordo e  
371 detalha: A participação da SPU e das secretarias estaduais envolvidas (por exemplo, Meio  
372 Ambiente e Turismo); Um diagnóstico situacional, com base em marcos legais, como o  
373 Decreto nº 5.300/2004 e a Lei nº 13.240/2015; Os objetivos específicos da CEPO; A  
374 estrutura de intervenção planejada; A definição das unidades responsáveis; E o  
375 cronograma para monitoramento e avaliação das ações previstas. Encerrou sua fala  
376 colocando-se à disposição para dirimir dúvidas sobre o funcionamento da CEPO, os  
377 instrumentos legais do Projeto Orla e os trâmites para formalização da parceria com o  
378 Estado do Paraná. Daniel solicitou esclarecimentos em relação ao histórico apresentado  
379 anteriormente por Castella, buscando compreender os encaminhamentos formais da  
380 Comissão Estadual do Projeto Orla (CEPO) e dos Planos de Gestão Integrada (PGIs)  
381 elaborados no ano de 2004. Daniel questionou se o Comitê Estadual foi de fato criado

382 formalmente e se houve atividade efetiva até o ano de 2008, conforme mencionado. Na  
383 sequência, perguntou especificamente sobre o PGI do município de Pontal do Paraná,  
384 reconhecido como tecnicamente bem estruturado, e quis saber se tal documento foi  
385 aprovado pelo COLIT antes de seu encaminhamento à SPU em Brasília. Em resposta,  
386 Castella confirmou que o Comitê Estadual do Projeto Orla foi instituído formalmente, com  
387 base na Resolução nº 49/2008 da então Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Essa  
388 resolução definiu a composição da comissão técnica com representantes de dez  
389 instituições governamentais. Sobre o PGI de Pontal do Paraná, Castella esclareceu que o  
390 documento não passou pela apreciação ou aprovação do COLIT. Na ocasião, a SPU enviou  
391 o plano diretamente à sede em Brasília, sem a devida tramitação pela instância estadual  
392 responsável, o que motivou a atual proposta de revisão do modelo de governança do  
393 Projeto Orla no Paraná. Ressaltou-se, com isso, a necessidade de estabelecer novos fluxos  
394 formais, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Manual do  
395 Projeto Orla (2022), promovendo maior articulação entre as esferas federal, estadual e  
396 municipal. Jackson destacou a importância de se definir encaminhamentos concretos  
397 visando a retomada (atualização) do Projeto Orla nos três municípios litorâneos do Paraná,  
398 que já apresentaram no passado os seus projetos. Em sua avaliação, o primeiro passo  
399 seria a repactuação do Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por meio  
400 da SEDEST, e a União. Felipe confirmou essa necessidade, ressaltando que, a partir de  
401 2015, houve mudança na legislação que passou a exigir que os Planos de Gestão Integrada  
402 (PGIs) tramitassem por instâncias intermediárias, como a Comissão Estadual do Projeto  
403 Orla (CEPO), antes de seu encaminhamento à esfera federal. Informou, ainda, que  
404 anteriormente os PGIs podiam ser remetidos diretamente para Brasília, mas que, no caso  
405 dos documentos elaborados em 2004, não houve homologação por parte do órgão central  
406 da SPU, por razões desconhecidas. Arthur propôs, como encaminhamento, a elaboração  
407 de ofício ao Secretário da SEDEST, recomendando que se marque uma reunião com a  
408 SPU com o objetivo de formalizar o novo acordo de cooperação técnica, essencial para o  
409 funcionamento da CEPO e para a atualização dos PGIs. Giovanna ponderou que, no  
410 modelo apresentado por Felipe, as secretarias envolvidas no acordo (como turismo e meio  
411 ambiente) são exemplos e que caberá ao Estado definir oficialmente os órgãos  
412 participantes. Felipe confirmou que o modelo apresentado serve apenas como referência,  
413 sendo o conteúdo e os órgãos participantes flexíveis conforme decisão do Estado. Dessa

414 forma, Arthur solicitou que seja encaminhado ofício ao Secretário da SEDEST,  
415 recomendando que seja agendada reunião com a SPU para discussão e assinatura de novo  
416 acordo de cooperação técnica, com vistas à reativação da Comissão Estadual do Projeto  
417 Orla (CEPO), conforme previsto nas diretrizes do Projeto Orla e no Manual atualizado de  
418 2022. Castella reforçou a importância do tema, informando que no próximo dia 29 de  
419 setembro será realizada, no Paraná, uma oficina temática sobre a gestão das orlas  
420 marítimas, promovida pelo Ministério Público Federal (MPF), SPU-Paraná e SPU-Brasília,  
421 oportunidade em que se espera avançar nos encaminhamentos sobre a atualização dos  
422 PGIs e na reorganização institucional do Projeto Orla no estado. Jackson comentou sobre  
423 a possível coincidência de agendas, mencionando a reavaliação do Plano Nacional de  
424 Gerenciamento Costeiro, a ser realizada em Fortaleza, entre o final de setembro e início de  
425 outubro, mas Castella esclareceu que não haverá sobreposição, visto que a oficina no  
426 Paraná ocorrerá uma semana antes do evento nacional. Por fim, Jackson solicitou  
427 esclarecimento sobre quem será responsável pelo chamamento oficial à oficina do dia 29.  
428 Felipe informou que a oficina estadual do Projeto Orla será realizada entre os dias 23 e 25  
429 de setembro, em articulação entre o MPF e a SPU, destacando que essa iniciativa surgiu a  
430 partir de contatos viabilizados no âmbito do COLIT. Felipe informou ainda que os convites  
431 e chamamentos oficiais serão realizados pela SPU, com previsão de envio no final do mês  
432 de agosto, a fim de evitar problemas de desistências ou esquecimentos, já observados em  
433 oficinas anteriores promovidas em outros estados. Jackson acrescentou que também está  
434 prevista para o final de setembro, no Paraná, a realização de uma oficina do Planejamento  
435 Espacial Marinho (PEM) da Região Sul do Brasil – PEM-Sul, que abordará temas como  
436 portos, setor offshore e indústria naval, ressaltando a importância de articular as agendas  
437 entre os diferentes eventos técnicos voltados ao planejamento costeiro e marinho. Daniel  
438 sugeriu que já se iniciasse o processo de recriação ou recomposição da Comissão Estadual  
439 do Projeto Orla (CEPO). Castella, no entanto, sugeriu aguardar o estudo mais aprofundado  
440 do novo Manual do Projeto Orla (edição 2022), durante o mês corrente, para então formular  
441 uma proposta estruturada de retomada da comissão, com base nas diretrizes atualizadas.  
442 Arthur sugeriu que fosse encaminhado ofício ao Secretário da SEDEST, recomendando  
443 que assine o termo de cooperação técnica com a SPU e marque reunião específica com a  
444 Superintendência do Patrimônio da União, para formalização do acordo que permitirá a  
445 reativação institucional da Comissão Estadual do Projeto Orla (CEPO). Não havendo

446 objeções por parte dos membros presentes, o encaminhamento acima foi aprovado por  
447 consenso. Em seguida, a coordenação deu início ao próximo item da pauta: Arthur passou  
448 a palavra ao representante do ICMBio, Paulo, para apresentação do pedido de criação de  
449 Grupo de Trabalho (GT) específico voltado ao tema da balneabilidade no litoral do Paraná.  
450 Paulo (ICMBio) apresentou proposta para criação de um Grupo de Trabalho (GT) com foco  
451 na análise da balneabilidade das águas do litoral paranaense, especialmente nas áreas  
452 próximas às unidades de conservação federais, como o Parque Nacional Marinho das Ilhas  
453 dos Currais e o Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange. Segundo Paulo, um levantamento  
454 recente foi realizado com base em cerca de 50 pontos de coleta de dados sobre  
455 balneabilidade, sendo 26 pontos mais próximos às unidades de conservação. A análise  
456 concentrou-se nos dados mais recentes, com base nos relatórios disponíveis na página do  
457 Instituto Água e Terra (IAT), e apontou uma tendência de piora da qualidade da água, com  
458 aumento considerável de pontos considerados impróprios para banho. “Partimos de um  
459 cenário com cerca de 10% dos pontos classificados como impróprios para banho e, no  
460 último período analisado, esse número ultrapassa 30%. Essa tendência se verifica tanto em  
461 Pontal do Paraná quanto em Matinhos”, destacou Paulo. Paulo ressaltou que não foram  
462 incluídos no levantamento os pontos de Guaratuba mais distantes dos parques ou a  
463 Prainha, embora estes também sejam importantes. Sugeriu que o levantamento seja  
464 ampliado para contemplar todos os municípios litorâneos. Além disso, chamou atenção  
465 para dados do Ministério do Turismo (de 2019), que indicam uma situação semelhante em  
466 nível nacional, com vários destinos turísticos apresentando elevada proporção de pontos  
467 com balneabilidade imprópria, inclusive entre os 31 municípios prioritários para o turismo  
468 no Brasil. Paulo sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do CT-GERCO  
469 para: Analisar de forma técnica os dados de balneabilidade da região litorânea; Investigar  
470 possíveis fontes de poluição ou contaminação; Articular com os municípios e órgãos  
471 estaduais uma estratégia conjunta de enfrentamento e reversão do quadro atual; Elaborar  
472 uma proposta de encaminhamentos concretos a ser apresentada ao pleno do COLIT. Paulo  
473 ressaltou que a proposta não visa solucionar o problema de forma imediata, mas sim iniciar  
474 um processo técnico e articulado de análise e proposição de soluções. Dessa forma,  
475 sugeriu submeter a proposta de criação do GT à deliberação do pleno do COLIT; em caso  
476 de aprovação, definir as instituições participantes e o cronograma inicial de atividades.  
477 Jackson, representante municipal, reforçou a preocupação apresentada pelo ICMBio,

478 destacando que os municípios litorâneos, especialmente Matinhos, Guaratuba e Pontal do  
479 Paraná, estão cientes e preocupados com a piora dos índices de balneabilidade, uma vez  
480 que a faixa de orla representa o principal ativo econômico da região: o turismo. Relatou  
481 que, durante o último verão, acompanhou ações em campo com a Sanepar e o IAT para o  
482 monitoramento de pontos críticos em Pontal do Paraná, verificando uma relação direta entre  
483 períodos de alta pluviosidade e o aumento da contaminação difusa, sobretudo em áreas  
484 ainda não atendidas por sistema de coleta e tratamento de esgoto, onde predominam  
485 fossas sépticas e o lençol freático é aflorado. Apontou que os canais de extravasamento  
486 nessas localidades são os principais pontos onde ocorrem classificações impróprias para  
487 banho e alertou que há múltiplos fatores contribuindo para esse cenário, incluindo: Excesso  
488 de chuvas na temporada; Ligações irregulares de águas pluviais em redes de esgoto, que  
489 sobrecarregam o sistema da Sanepar; Expansão urbana desordenada em áreas sensíveis.  
490 Jackson apoiou a criação do Grupo de Trabalho, sugerindo ainda que: O monitoramento da  
491 balneabilidade seja estendido para o ano inteiro, incluindo baixa temporada, a fim de  
492 construir uma linha de base mais robusta; O GT envolva diretamente o IAT, Sanepar, as  
493 prefeituras municipais, além de representantes do COLIT e demais órgãos técnicos; A  
494 análise incorpore também os impactos das mudanças climáticas, dado o aumento de  
495 eventos extremos como chuvas intensas e suas consequências no sistema sanitário.  
496 “Temos que recuperar os bons índices históricos de balneabilidade de Matinhos e Pontal  
497 do Paraná. Infelizmente, nesta temporada, os dados mostraram uma piora significativa. Por  
498 isso, o monitoramento técnico contínuo é essencial para reverter esse quadro e preservar  
499 nossa principal vocação econômica”, concluiu. Arthur destacou a relevância da  
500 manifestação do conselheiro Jackson, que representa os municípios do litoral, reforçando  
501 que o requerimento apresentado pelo ICMBio, por meio do conselheiro Paulo, não apenas  
502 é importante, mas urgente, dado o cenário crítico dos dados de balneabilidade  
503 apresentados. Diante disso, propôs oficialmente a criação de um Grupo de Trabalho (GT)  
504 com os seguintes objetivos: Elaborar um manual técnico simplificado para diagnóstico e  
505 gestão da balneabilidade; Reunir e consolidar os dados técnicos disponíveis,  
506 especialmente do IAT, da SANEPAR e das prefeituras municipais, que eventualmente  
507 também realizam monitoramentos próprios; Criar um banco de dados unificado que permita  
508 entender as causas da piora da balneabilidade, propor ações corretivas e, eventualmente,  
509 subsidiar uma proposta de resolução a ser encaminhada ao pleno do COLIT; Promover a

510 integração entre esferas federal, estadual e municipal, bem como instituições acadêmicas,  
511 em uma atuação em rede técnica e interinstitucional. Composição inicial proposta para o  
512 GT: 1 representante da União (ICMBio ou outro órgão federal); 1 representante da AMLIPA  
513 (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná); 1 servidor técnico da SEDEST ou do  
514 IAT; 1 representante da UFPR; A Presidência do COLIT acompanhará as reuniões do  
515 grupo. A proposta prevê que o grupo se reúna no prazo de até 10 dias, a contar da presente  
516 reunião, com os membros indicados. Na primeira reunião, o grupo deverá eleger  
517 internamente um coordenador e definir um cronograma de trabalho. Os demais  
518 conselheiros interessados poderão participar dos estudos como convidados ou  
519 colaboradores técnicos. Paulo manifestou concordância com a proposta apresentada.  
520 Arthur questionou se a UFPR teria interesse em participar do grupo de trabalho. Daniel  
521 sugeriu que seria interessante consultar os pares da universidade para avaliar a  
522 possibilidade de participação, ressaltando que a ideia principal parece ser a criação de um  
523 programa integrado de monitoramento, tendo a balneabilidade como um dos principais  
524 indicadores. Entretanto, Daniel considerou que o grupo pode iniciar seus trabalhos com os  
525 nomes voluntários presentes na reunião, e posteriormente ele poderá consultar os pares  
526 para recomendar a inclusão de novos participantes. Por fim, ponderou que essa será uma  
527 agenda contínua, possivelmente configurando-se como um grupo de trabalho permanente.  
528 Arthur esclareceu que o grupo de trabalho (GT) não será permanente, pois tem prazo para  
529 concluir suas atividades. Sugeriu que a UFPR indique estudantes de doutorado ou  
530 mestrado para participar, abrindo essa possibilidade à universidade. Questionou se a  
531 AMLIPA teria interesse em participar do GT. Jackson afirmou que considera a participação  
532 da AMLIPA primordial. Arthur propôs que o grupo conte com um representante da AMLIPA  
533 e questionou Paulo, do ICMBio, sobre seu interesse em participar como proponente. Paulo  
534 preferiu não assumir mais tarefas, mas, por ter trazido a proposta, se colocou à disposição  
535 para participar, caso considerado importante. Arthur ponderou que a cadeira do ICMBio  
536 pode ser ocupada por qualquer servidor da instituição, podendo inclusive haver  
537 revezamento, e não necessariamente Paulo. Paulo concordou com a sugestão. Altamir  
538 reforçou a preocupação do IAT com o tema, destacando o monitoramento das estações de  
539 tratamento de esgoto no litoral, especialmente em Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná  
540 e Morretes, e as ações em parceria com Paranaguá Saneamento. Apresentou um  
541 diagnóstico sobre licenciamento, outorgas, análises de automonitoramento, declaração de

542 carga poluidora e resultados da balneabilidade. Comentou que a proposta da Sanepar para  
543 formalização de um TAC foi indeferida pelo IAT devido ao cronograma extenso e à  
544 preocupação com a infraestrutura diante do aumento do turismo e população flutuante, que  
545 pode saturar a capacidade das estações. Informou que o IAT está elaborando um termo de  
546 cooperação com a UFPR para obter resultados mais precisos, citando o professor Armani,  
547 engenheiro ambiental, como contato para a área de tratamento de efluentes, e garantiu a  
548 participação do IAT no grupo. Dr. Kolb solicitou a suspensão das deliberações sobre os  
549 itens 5 e 6 para a próxima reunião, alegando que a consulta sobre as atribuições da CT-  
550 GERCO não foi devidamente divulgada, ressaltando que o CT-GERCO tem função  
551 estratégica e que os temas discutidos são operacionais, não condizentes com a  
552 competência do colegiado. Também mencionou que a lista de empreendimentos do litoral  
553 não chegou formalmente para análise e que se dispõe a esclarecer dúvidas na próxima  
554 reunião. Arthur indeferiu o pedido de suspensão, justificando que os temas já constavam  
555 na pauta e que o debate em curso não trata da aprovação de empreendimentos, mas da  
556 visão estratégica sobre o litoral do Paraná, relevante para o gerenciamento costeiro.  
557 Informou que a reunião continuará normalmente. Jackson manifestou preocupação quanto  
558 à legalidade da continuidade da discussão do item 5, sugerindo que o tema seja tratado  
559 posteriormente para garantir segurança jurídica. Kolb tranquilizou, afirmando que não há  
560 risco de responsabilização pessoal dos participantes pelas deliberações, mas que estas  
561 podem ser inócuas se não fundamentadas adequadamente. Arthur finalizou o tema  
562 informando que o GT será composto por representantes do IAT, ICMBio (não  
563 necessariamente Paulo), UFPR e que a primeira reunião ocorrerá em aproximadamente 10  
564 dias para definir o planejamento sobre balneabilidade. Jackson pediu que constasse em  
565 ata, com base na Procuradoria Geral do Estado (PGE), que a proposição pode se tornar  
566 inócua e que a AMLIPA espera que essa posição seja melhor explicitada para evitar  
567 retrabalho na convocação dos atores para o GT. Arthur registrou a criação do grupo de  
568 trabalho com ICMBio, IAT, UFPR e AMLIPA, indagando se havia oposição; não havendo,  
569 o grupo foi aprovado. No item 6 da pauta, Arthur explicou a necessidade de um banco de  
570 dados sobre os empreendimentos no litoral para subsidiar o planejamento costeiro.  
571 Destacou que o pedido partiu do ICMBio, considerando áreas de amortecimento dos  
572 parques nacionais e estaduais, e que a função do CT-GERCO é reunir informações, não  
573 aprovar projetos. Reforçou que o banco de dados foi aprovado e o ofício encaminhado ao

574 IAT para ativação do CT-GERCO conforme legislação estadual. Monique, do Ministério  
575 Público Federal, registrou presença e solicitou que as reuniões sejam comunicadas  
576 formalmente para possibilitar a participação. Destacou a importância do TAJ Litoral,  
577 fiscalizado pelo MPF, ressaltando que a preservação da biodiversidade e dos manguezais  
578 deve ser incluída nas proposições relacionadas. Arthur agradeceu a presença do MPF e do  
579 MPE, destacando a importância do papel fiscalizador do Ministério Público e informou que  
580 fará visitas a todos presentes para reforçar a importância do CT-GERCO. Comunicou que  
581 a página do CT-GERCO será atualizada pela equipe responsável e finalizou agradecendo  
582 a participação de todos, enfatizando o compromisso com a construção de políticas públicas  
583 em rede. Não havendo mais assuntos, Arthur declarou encerrada a reunião.